

## RESOLUÇÃO N° 039/2019 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução n° 026/2019 – CONSUNI, que “Altera dispositivos da Resolução nº 25/2019 – CONSUNI, que “Estabelece procedimentos e critérios na oferta de disciplinas em inglês nos cursos de graduação da UDESC – Programa Módulo Internacional.”.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo n° 9368/2019, tomada na sessão de 11 de julho de 2019,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução n° 026/2019 – CONSUNI, que “Altera dispositivos da Resolução nº 25/2019 – CONSUNI, que “Estabelece procedimentos e critérios na oferta de disciplinas em inglês nos cursos de graduação da UDESC – Programa Módulo Internacional.”.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI